



LEI Nº 1.334 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro ao Festival de Gastronomia e Cultura da Roça através de contribuição à Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro, através de contribuição, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.150/0001-19, para a realização da *10ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura da Roça de Gonçalves*, a ocorrer entre 19 e 30 de novembro de 2025, conforme plano de trabalho - ANEXO I.

Art. 2.º A Associação Pró-Turismo de Gonçalves – GonçalvesTur deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação de relatórios financeiros e documentos comprobatórios das despesas realizadas.

§1º. A prestação de contas deverá ser submetida no mesmo prazo do caput à Câmara Municipal.

§2º. Os recursos serão transferidos à entidade apenas após a elaboração e publicação do respectivo, Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e após a comprovação da realização de Chamamento Público ou justificativa de sua dispensa/inexigibilidade pela Administração Municipal.

§3º. A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação acarretará proibição de recebimento de recursos públicos pela entidade.

Art. 3.º Para fazer face às despesas mencionadas, serão utilizados recursos provenientes da dotação 02.05.00.13.392.0014.2018.3.3.50.41.00 - Apoio Financeiro a Entidade Cultural, suplementados se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 06 de novembro de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF84-BDD6-B505-BC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 07/11/2025 11:56:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/AF84-BDD6-B505-BC23>